

Ata n.º 2

OE202202/0592 - Porto – Engenharia Eletrotécnica

No dia 10 de março de 2022, por videoconferência, pelas 11:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalhos infra discriminados, na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do IHRU, I.P.:

- 1 (um) posto de trabalho para o Porto, com Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (área de educação e formação: Eletricidade e Energia, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do despacho n.º 3/PCD/2021, de 9 de agosto, conforme a seguir identificados:

- **Presidente** – Paulo Jorge Alves Reis, dirigente intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretor da Direção de Promoção e Reabilitação do Património Imobiliário, designado em regime de substituição;
- **1.º Vogal efetivo** – Carlos Augusto Moreira da Costa, (Engenheiro Eletrotécnico de entidade privada);
- **2.º Vogal efetivo** – Paulo Alexandre Dias dos Santos, dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, designado em regime de substituição.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes aspetos da Ordem de Trabalhos:

1. A análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir (Anexo I) e a excluir (Anexo II), por referência, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 14.º e no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual;
2. Definição dos métodos de seleção aplicáveis, consoante o universo dos candidatos, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

3. Notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, em conjugação com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista de candidatos a admitir e a excluir, por referência

Decorrido o prazo fixado (4 de março de 2022), deu-se início à análise dos dados submetidos no formulário de candidatura e dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a observância dos requisitos exigidos, tendo os mesmos sido objeto de apreciação, pelo que se verificou o seguinte:

- Candidataram-se 4 candidatos, dos quais 3 foram propostos para admissão (Anexo I) e 1 proposto para exclusão (Anexo II);

Em face do referido, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de lista dos candidatos admitidos e dos candidatos propostos para exclusão, estabelecidos por ordem alfabética, como se indica:

1. Anexo I – Lista de candidatos admitidos;
2. Anexo II - Lista dos candidatos propostos para exclusão, com a indicação do motivo da proposta de exclusão;

Ponto 2. Definição dos métodos de seleção aplicáveis, consoante o universo dos candidatos

Na definição dos métodos de seleção aplicáveis, consoante o universo dos candidatos, teve o júri presente, tal como explicitado na ata n.º 1, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, deliberando, por unanimidade, admitir, em conformidade, ao método de seleção avaliação curricular, os candidatos que se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 3 do mesmo normativo.

Nos termos enunciados, os restantes candidatos admitidos, serão submetidos ao método de seleção prova de conhecimentos.

Ponto 3. Notificação dos candidatos excluídos

O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, promover a notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, em conjugação

com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para o caso dos referidos candidatos pretenderem exercer o direito de audiência prévia, através de formulário online próprio, cujo endereço é indicado na notificação, no prazo de 10 dias úteis, conforme n.º 1 do artigo 122.º do CPA.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Paulo Jorge Alves Reis (Diretor da Direção de Promoção e Reabilitação do Património Imobiliário, designado em regime de substituição)	Carlos Augusto Moreira da Costa (Engenheiro Eletrotécnico de entidade privada)	Paulo Alexandre Dias dos Santos (Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, designado em regime de substituição)
--	---	---

Anexo I

Lista dos candidatos admitidos

Cód. candidatura	Nome
26	António Filipe De Oliveira Gomes
17	Filipa Alexandra Fernandes Nunes
5	Nuno Miguel Correia De Oliveira

Anexo II

Lista dos candidatos propostos para exclusão

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação
38	Rui Jorge Soares Marques	e)

Motivos de Exclusão:

- a) Não submeteu curriculum vitae, conforme alínea a) do ponto 22.3.1 constante no aviso integral, exposto na descrição do procedimento desta oferta;
- b) Não submeteu cópia do certificado de habilitações, conforme alínea b) do ponto 22.3.1 constante no aviso integral, exposto na descrição do procedimento desta oferta;
- c) Não submeteu cópia do reconhecimento de habilitações obtidas em país estrangeiro, conforme alínea b) do ponto 22.3.1 constante no aviso integral, exposto na descrição do procedimento desta oferta, conjugado com o ponto 2 da ata n.º 1;
- d) O certificado de habilitações submetido encontra-se fora do âmbito do que é requerido, conforme alínea b) do ponto 22.3.1 constante no aviso integral, exposto na descrição do procedimento desta oferta, conjugado com o ponto 2 da ata n.º 1;
- e) Não apresentou documento comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, por não estar inscrito em nenhum daqueles organismos, tal como requerido na alínea d) no ponto 22.3.1 constante no aviso integral, exposto na descrição do procedimento desta oferta, conjugado com o ponto 1 da ata n.º 1.